



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI

Direção-Geral

RN-120, Km 2, Novo Juremal, S/N, 241260905, SÃO PAULO DO POTENGI / RN, CEP 59460-000

Fone: (84) 4005-4112

EDITAL Nº 57/2026 - DG/SPP/RE/IFRN

7 de julho de 2026

PROCESSO SELETIVO DE PARTICIPANTE PARA O PROJETO MENINAS DE LUTA

IFRN 2026/2 - CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, *Campus* São Paulo do Potengi, faz saber, por meio deste Edital, que no período **07 de julho de 2026 a 17 de julho 2026 estarão abertas as inscrições** para ingresso no Projeto Meninas de Luta – IFRN, no *Campus* São Paulo do Potengi, a ser ministrado **no período de 11 de agosto de 2026 a 26 de novembro de 2026** no *Campus* São Paulo do Potengi.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Projeto Meninas de Luta representa uma iniciativa inovadora para o enfrentamento da violência de gênero por meio de formação em defesa pessoal, ações, psicológicas, político-feminista e antirracista abordando a construção social das relações de gênero e a prevenção da violência contra meninas e mulheres e suas interseccionalidades. O projeto surge como resposta à urgente necessidade de fortalecer meninas e mulheres com ferramentas práticas de proteção e autodefesa para o enfrentamento a violência. O projeto tem como objetivo contribuir para a prevenção da violência contra mulheres e meninas, a partir da realização de ações práticas e formativas, visando fomentar a autonomia e a autodefesa para alunas do IFRN e suas mães ou respectivas responsáveis.

1.2. O projeto proporcionará às estudantes e às suas mães ou responsáveis aulas de defesa pessoal, bem como ações socioeducativas ou psicossociais, com enfoque formativo antirracista e no enfrentamento à violência baseada em gênero e em suas múltiplas interseccionalidades.

1.3. Buscando estimular a participação das mães/responsáveis nas atividades do projeto, subsidiando os custos de deslocamento, entre outros necessários para garantir materialmente sua participação, cada dupla receberá uma bolsa no valor de R\$ 300,00, por mês de participação.

2. OBJETIVO GERAL

2.1. Selecionar 40 (quarenta) duplas, compostas por 1 aluna do IFRN – *Campus* São Paulo do Potengi e sua mãe ou responsável para participar do Projeto Meninas de Luta, contribuindo para a prevenção e o enfrentamento da violência de gênero por meio de ações formativas em defesa pessoal, atividades socioeducativas e psicossociais, com abordagem político-feminista e antirracista, visando fortalecer a autonomia, a autodefesa e o empoderamento das participantes, considerando as múltiplas interseccionalidades.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Nos termos das disposições gerais, para a inscrição neste projeto são condições necessárias:

3.1.1. Ser aluna regularmente matriculada no IFRN – *Campus* São Paulo do Potengi, preferencialmente do ensino médio integrado, e ser mulher cisgênero, mulher transgênero e/ou travesti, em situação de vulnerabilidade social e econômica, que pode ou não estar em atendimento por Organizações Não Governamentais (ONGs), entidades

religiosas, associações de bairros ou qualquer outro grupo formal de ajuda às pessoas com situação de vulnerabilidade social;

3.1.2 Possuir mãe ou responsável (madrasta, avó, tia, irmã, madrinha ou outra responsável legal ou afetiva) que manifeste interesse e disponibilidade para participar do projeto juntamente com a estudante.

3.2. As inscrições serão realizadas, pelo link <https://forms.gle/pCMXPBe4T6xbqAJ98> no período de **07 de julho de 2026 a 17 de julho 2026**.

3.3. A candidata (aluna e/ou responsável) terá direito a apenas uma única inscrição neste Processo Seletivo.

3.4. As inscrições serão gratuitas, em consonância com o objetivo do Projeto Meninas de Luta - IFRN.

3.5. A dupla poderá optar por se inscrever em 2 modalidades:

3.5.1. A aluna e sua responsável participarão de todos os encontros de defesa pessoal e dos encontros socioeducativos;

3.5.2. A aluna participará de todos os encontros de defesa pessoal e dos encontros socioeducativos e sua responsável apenas dos encontros socioeducativos (modalidade flexibilizada).

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção será realizada, exclusivamente, pelo *Campus* do IFRN de São Paulo do Potengi, por ordem de inscrição.

4.1.1. Caso haja número excedente de inscrições, terão prioridade as candidatas:

4.1.1.1. Atendidas pelo CAD Único.

4.1.1.2. Duplas que se enquadrem na opção 3.5.1.

4.2. O **resultado final** será publicado até o dia **22/07/2026**, por ordem alfabética, no site do IFRN/ *Campus* São Paulo do Potengi.

4.3. Caso o número de inscritas seja maior que o número de vagas, as candidatas que não estiverem classificadas, farão parte do Cadastro Reserva, podendo ser convocadas para este mesmo processo, obedecendo ao disposto no item 5.

5. DAS VAGAS

5.1. Serão ofertadas 2 (duas) turmas com vagas para 20 duplas, compostas por 1 aluna do IFRN – *Campus* São Paulo do Potengi e sua mãe ou responsável, conforme quadro abaixo:

Turma	Número de vagas (duplas)	Dia e horário das atividades de defesa pessoal	Dia e horário das ações socioeducativas
Turma 1	20	Quarta-feiras 8:30h às 10:30h	Última sexta-feira de cada mês 8:30h às 10:30h
Turma 2	20	Quarta-feiras 14:30h às 16:30h	Última sexta-feira de cada mês 14:30h às 16:30h

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E VAGAS REMANESCENTES

6.1. A confirmação da participação ocorrerá através de contato telefônico, competindo à candidata manter atualizado o seu cadastro, sob pena de ser eliminada do processo.

6.2. Para preenchimento das vagas não ocupadas, a Coordenação do Projeto Meninas de Luta do IFRN/ *Campus* São Paulo do Potengi, convocará as candidatas do Cadastro Reserva, de acordo com a análise feita pela Comissão designada pela Diretora Geral para a seleção.

6.3. A convocação será realizada por contato telefônico, competindo à candidata manter atualizado o seu cadastro, sob pena de ser eliminada do processo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inclusão no Cadastro Reserva não gera nenhuma garantia, direito ou expectativa de direito de ingresso, presente ou futuro, no Projeto Meninas de Luta.

7.2. Este processo seletivo será válido por 30 dias após o início das aulas.

7.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Projeto Meninas de Luta do IFRN/Campus São Paulo do Potengi, nos dias e horários de funcionamento da Instituição.

7.4. No ato da inscrição, a candidata deverá declarar, que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

7.5. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever a titular.

7.6. No ato da inscrição, a candidata deverá declarar sua autorização para que o IFRN – *campus* São Paulo do Potengi possa utilizar imagens pessoais produzidas nas atividades pedagógicas, na sala de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução do Projeto Meninas de Luta para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.

7.7. Demais dúvidas ou esclarecimentos enviar e-mail para meninasdelutaspp@gmail.com.

(assinado eletronicamente)

JOAO PAULO CARDOSO DE CARVALHO

Diretor-Geral em Exercício do Campus São Paulo do Potengi

(Portaria nº 1159/2026 - RE/IFRN, de 05/05/2026., publicada no DOU de 06/05/20 26

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Joao Paulo Cardoso de Carvalho, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIA - DG/SPP**, em 07/07/2026 10:11:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1104194

Código de Autenticação: f7bbd84ca0

